PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

LEI MUNICIPAL Nº 3.852 DE 15 DE MARÇO DE 2016

"Dá denominação à Rua 16, localizada no bairro Mandú II, de Francisco Aires Sobrinho, em Luziânia-GO e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua **Francisco Aires Sobrinho**, a Rua 16, situada no bairro Mandú II, no Município de Luziânia-GO.

Art. 2º. Este projeto tem por objetivo, renomear a Rua 16, do bairro Mandú II, com base na Emenda à Lei Orgânica nº 32 de 06/03/2001, homenageando o saudoso Senhor Francisco Aires Sobrinho, que foi um dos primeiros moradores do bairro Mandú, pelos relevantes serviços prestados à comunidade, conforme justificativa.

Art. 3º. Fica incumbida em colocar placa nominativa e comunicar aos órgãos interessados tais como: **SANEAGO, CELG, ECT, entre outras,** a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2016.

CRISTÓVÃO VAZ TORMIN
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA